

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 10.525.127/0001-88, no valor total de R\$ 70.860,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 08 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 44.2017.01AJ-SUBADM.0104680.2017.000325

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.000325 - SEI

Processo de Compra n.º 014/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização do curso "100 acórdãos do TCU, sobre Planejamento e Licitações Públicas", na modalidade "In company", para servidores do quadro da PGJ.

INTERESSADOS: Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC e Dra. Wandete de oliveira Netto, Diretora do CEAF/MPAM

Trata-se de procedimento interno deflagrado pelo Sr. Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC, via MEMORANDO N.º 4.2017.DEAC.0077714.2017.000325 em que solicita a participação de servidores do DEAC no curso de capacitação "100 acórdãos do TCU", a ser ministrado pela empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda, através do professor André Pachioni Baeta.

Após a Exma. Diretora do CEAF MP-AM, Dra. Wandete de Oliveira Netto, Promotora de Justiça de Entrância Final analisar a viabilidade do curso e se o mesmo preenche as condições para realização, foi autorizada a abertura de processo de contratação, nos termos do DESPACHO Nº 97.2017.04AJ-SUBADM.0081843.2017.000325. Encaminhados os autos para o setor de compras, chegou-se a proposta final do custo de R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) para quinze servidores desta PGJ, a ser realizado nas dependências do prédio-sede desta PGJ

Verifica-se que foram juntadas certidões negativas da empresa bem como documentação probandi da qualificação profissional, científica e técnica do professor que ministrará o curso,

inclusive atestado de capacidade técnica emitido pelo TRE/MS.

Consultada, a DOF informou a existência de orçamento para realização do curso e confeccionou Nota de Autorização de Despesa n.º 077/2017.

Remetidos os autos para a Assessoria Jurídica para análise, foi confeccionado PARECER N.º 22.2017.01AJ-SUBADM.0104577.2017.000325, manifestando-se de forma favorável à contratação direta da empresa por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93.

É o breve relatório.

Isso posto, em razão da análise de fato e de direito feita no parecer supracitado, RESOLVO:

1. ACOLHER o PARECER N.º 22.2017.01AJ-SUBADM.0104577.2017.000325 que opinou pela possibilidade de contratação direta diante da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93;

2. DECLARAR inexigível o certame licitatório, com supedâneo no art. 25, II, c/c ARTIGO 13, VI da Lei n.º 8.666/1993;

2. ADJUDICAR à empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13859951/0001-61, referente à realização do curso de capacitação "100 acórdãos do TCU", na modalidade "In company", no valor global de R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), com a participação de quinze servidores desta PGJ;

3. À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016.010513.

Espécie: Termo de Rescisão.

Objeto: Rescindir, a partir de 31 de março de 2017, o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que tratava da instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE.

Partes: Ministério Público do Estado do Amazonas e ITAU Unibanco S/A.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Srs. Fábio José Alves e Antônio Carlos Calazans (representantes legais do ITAU UNIBANCO).

Data: 17.05.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/2017 – 2ª PJTFP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público
Jussara Maria Pordaus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordaus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antoniana Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lello Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Márcio Roberto Veiros Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Líbório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noerme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordaus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Queledas de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coelho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias